



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 839/2.001 – DE, 13 DE JULHO DE 2.001.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS Nº 682/1.997, PLANO PLURIANUAL E 809/2.000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE BEM COMO AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DOAR A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO ABERTO, EM PROL DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO FORUM DA COMARCA DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 682/1.997, Plano Plurianual. Anexo de metas e prioridades, ALTERADO PELA LEI Nº 773/1.999, o seguinte Programa:

Programa – 60.09 – CONTRIBUIÇÃO AO FÓRUM DA COMARCA

Objetivo – Ajuda do município para ampliação e reforma do Fórum da Comarca.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº 809/2.000 – LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – 60.09 – CONTRIBUIÇÃO AO FÓRUM DA COMARCA

Objetivo – Ajuda do município para ampliação e reforma do Fórum da Comarca.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 15 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Unid. Orç.	21	Serviços e Obras	
Função	10	Habitação	
Programa	60	Serviços de Utilidade Pública	
Sub Programa	025	Edificações Públicas	
Projeto	3083	Ampliação e Reforma do Prédio do Fórum	
Categoria Econômica			
	4000	Despesas de Capital	
	4300	Transferências de Capital	
	4310	Transferências Intergovernamental	
	4312	Contribuição para despesa de Capital	3.000,00
		Total	3.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentária, tendo com amparo legal o § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão -	15	Secretaria de Obras e Serv. Públicos	
Unid. Orç	20	Setor de Serviços Públicos	
Função	10	Habitação e Urbanismo	
Programa	58	Urbanismo	
Sub Programa	323	Planejamento Urbano	
Atividade	2036	Manutenção e Encargos do Setor	
Categoria Econômica			
	3000	Despesas Correntes	
	3100	Despesas de Custeio	
	3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
		Total	3.000,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara - MT, autorizado a doar R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Jaciara - MT.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 13 DE JULHO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas do Poder Legislativo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente,
com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO E
PLANEJAMENTO.